



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Processo nº: 7326/2025

Projeto Indicativo nº: 235/2025

Ementa: Institui o Programa de Fornecimento Gratuito de Medicamentos Derivados das Substâncias Tirzepatide e Semaglutida para pessoas com obesidade grau II ou III e para pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo II no Município de Serra, e dá outras providências.

Requerente: Leandro de Oliveira Ferraço

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto Indicativo nº 235/2025, de autoria do nobre Vereador Leandro Ferraço, que propõe a criação de programa municipal voltado à dispensação gratuita de medicamentos à base das substâncias Tirzepatide e Semaglutida a pacientes com obesidade grau II ou III e/ou portadores de Diabetes Mellitus tipo II.

A proposição recebeu **parecer jurídico favorável** da Procuradoria da Casa (Parecer nº 877/2025).

A matéria foi lida no Expediente e analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiu parecer favorável à sua legalidade e constitucionalidade, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

Encaminhada à esta Comissão de Saúde e Assistência Social, a proposição encontra-se sob análise conforme as atribuições regimentais estabelecidas no art. 73 da Resolução nº 278/2020 (Regimento Interno).

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A proposição apresenta pertinência temática com a política municipal de saúde, ao propor o fornecimento de medicamentos modernos e eficazes no controle

1 de 2

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245, 2º andar – Centro – Serra – ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8313 / 251-8314

Site: www.camaraserra.es.gov.br / gabineteandrea@camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

da obesidade severa e do diabetes tipo II — condições crônicas com alta prevalência no Brasil e impactos relevantes na saúde pública e nos custos do SUS.

Os princípios constitucionais de universalidade, integralidade e equidade do SUS (CF/88, art. 196), além das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e da atenção às doenças crônicas não transmissíveis, amparam a iniciativa.

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde e Assistência Social **opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto Indicativo nº 103/2025**, por entender que a medida é oportuna, viável e de relevante interesse público para a promoção da saúde no Município da Serra.

Serra/ES, 17 de dezembro de 2025.

Presidente da Comissão
ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Relatora

Pelas Conclusões:

Vice-Presidente da Comissão
PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
PAULINHO DO CHURRASQUINHO
VEREADOR (PDT)

Membro da Comissão
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
DR. WILLIAM MIRANDA
VEREADOR (UB)